AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.518.651 - ES (2019/0162952-8)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE	:	FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTERIO DA FAZENDA
ADVOGADOS	:	LIVIA DE MOURA FARIA CAETANO - DF027070 NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - ES015111 NATALIA RIBEIRO XAVIER E OUTRO(S) - DF042175 NATHALIA CRISTINA DOS SANTOS BJAIJE - DF051782
AGRAVADO	:	NILZA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO	:	FERNANDO RIBEIRO DA SILVA CARVALHO - ES016844

DECISÃO

Trata-se de agravo interno interposto por FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTERIO DA FAZENDA contra a decisão de fls. 512/513, que não conheceu do recurso.

Alega a parte agravante que:

> O I. Ministro Presidente do E. STJ, por meio de sua decisão monocrática, não conheceu do Agravo em Recurso Especial interposto pela Fundação Agravante, sob o argumento de que o recurso foi interposto intempestivamente, eis que não fora trazido aos autos documento comprobatório dos feriados locais.
>
> É cediço que o CPC/15, contém regra específica, uma vez que, ao disciplinar a tempestividade recursal, o §6º do art. 1.003, do CPC, prevê que "o recorrente comprovará a ocorrência de feriado local no ato de interposição do recurso" (fl. 518).

A parte agravada foi devidamente intimada para apresentar impugnação.

É o relatório. Decido.

Assiste razão à parte agravante.

De fato, após análise da petição de fls. 527/531, verificou-se a comprovação de que nos dias 12/2/2018 (segunda-feira de carnaval) e 14/2/2018 (quarta-feira de cinzas), além do feriado nacional do dia 13/2/2018, que não precisa ser comprovado, não houve expediente no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, devendo, por isso, ser considerado tempestivo o recurso.

Assim, **com fundamento no art. 1.021, § 2º, do CPC, reconsidero a decisão agravada e determino a distribuição dos autos**.

Publique-se. Intimem-se.

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: 9F306FDB-3185-469F-8833-A930F50392C8

Brasília, 29 de novembro de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: 9F306FDB-3185-469F-8833-A930F50392C8